

Assunto Recurso Adm. Nossa Pavimentação

De Eliel Ratko <leo_ratko@hotmail.com>

Para licita@matoscosta.sc.gov.br <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Data 26-05-2020 14:47



- CAT e atestado Viga.pdf (~1.1 MB)
- Contrato - Brenda.pdf (~1.4 MB)
- 001 Recurso.pdf (~1.4 MB)
- 002 Procuração.pdf (~317 KB)
- 003 Contrato Social.pdf (~1.7 MB)
- 004 RG Marciéli.pdf (~710 KB)
- CAT - Loteamento Macieira.pdf (~734 KB)
- CAT - Michele Simonetti e Rudi Dresch.pdf (~1.7 MB)
- CAT e Atestado Álvaro Bueno Videira - Calçamento.pdf (~287 KB)

Boa tarde,

Favor acusar o recebimento.

ATT.

Eliel Ratko Lopes
OAB/SC 33.361

& WALTER HENTZ
ELIEL RATKO LOPES

A D V O C A C I A

RECEBIDO EM
26/05/2020
ASS: lolanu
14:50 hrs.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Processo Administrativo Licitatório n° 16/2020

Tomada de Preços n° 01/2020

NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 27.841.750/0001-42, sediada na Avenida Lebon Régis, n° 421, São José, em Fraiburgo/SC, neste ato representada por seu advogado infra-assinado e por sua representante legal, Sra. Marcieli Dematté, vem com o devido acatamento diante de Vossa Senhoria apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desabilitou a recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo a seguir.

1. PRELIMINARMENTE

Inicialmente, requer a recorrente, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, § 2° e § 4°, da Lei n° 8.666/93, concedendo efeito suspensivo à desabilitação impugnada neste ato, até o julgamento final na via administrativa. Vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

[...]



§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

2. DOS FATOS

A recorrente participou do certame acima mencionado, sendo que no dia 8.5.2020, realizou o protocolo da proposta e documentação exigida, sendo que em seguida, por decisão da Comissão Permanente de Licitações, a sessão pública foi suspensa em razão da necessidade de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

No dia 15.5.2020, os trabalhos foram reabertos para julgar o recurso interposto em face da recorrente, o qual foi conhecido e desprovido. Em seguida a sessão pública foi novamente suspensa para diligências relacionadas a análise dos documentos dispostos no item 9.5 do edital.

No dia 19.5.2020, após a apresentação do parecer técnico referente ao item 9.5 do edital, a Comissão Permanente de Licitações optou por desclassificar a ora recorrente sob o argumento de que [...] o acervo apresentado é incompatível com o que busca a licitante [...].

Entretanto, com o devido acatamento, a decisão de desclassificação da ora recorrente afigura-se como ato nitidamente ilegal, conforme ficará demonstrado a seguir.

3. DA DEFESA

Conforme relatado no item acima, a ora recorrente foi desabilitada do certame sob o argumento de que o acervo apresentado é incompatível com a qualificação técnica disposta no item 9.5 do edital, o que com a devida vênia, não corresponde com a realidade.

Frise-se que o objeto da presente licitação é a contratação de empresa para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, passeios com acessibilidade e sinalização da Rua Sete de Setembro.

Verifica-se que na ata nº 03/2020 não foi mencionado qual subitem foi descumprido, entretanto, é cristalino o fato de que a ora recorrente atendeu a integralidade do item 9.5 do edital em tela, pois

apresentou todos os documentos exigidos no item mencionado e seus subitens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3, 9.5.4, 9.5.5, 9.5.6, 9.5.7, comprovando sua total capacidade técnica.

Ademais, cumpre salientar que em atenção ao subitem 9.5.3, a ora recorrente apresentou Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelos Municípios de Fraiburgo e Videira, bem como pela renomada empresa Viga Pavimentações e Obras LTDA, ambas acompanhadas da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que a ora recorrente e sua responsável técnico já executaram obras/serviços com características semelhantes e inclusive com complexidade tecnológica superior ao do objeto do edital em tela.

Dentre as obras que comprovadamente executaram, cumpre destacar que a ora recorrente e seu Responsável Técnico realizaram pavimentação asfáltica, pavimentação em pedras (paralelepípedo), calçada e piso de concreto, piso tátil, calçada em paver e meio fio.

Assim, importante analisarmos o texto do artigo 30 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. (Grifou-se)

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10º Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

O § 3º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/1993, acima mencionado é claro ao exigir que a comprovação da aptidão deve se dar através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, o que, no caso em tela, comprovou-se através dos Atestados de Capacidade Técnica emitido pelos Município de Fraiburgo e Videira, bem como pela renomada empresa Viga Pavimentações e Obras LTDA, ambas acompanhadas da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, ficando demonstrado que a ora recorrente e a sua responsável técnico já executaram obras/serviços com características semelhantes e inclusive com complexidade tecnológica superior ao do objeto do edital em tela, ou seja, é cristalina e incontestável a sua aptidão.

Assim, comprovada a capacidade técnico-operacional da ora recorrente, bem como a capacidade técnico-profissional da responsável técnico, resta demonstrado que a obra licitada será muito bem executada atendendo o interesse público.

4. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS

Considerando a desabilitação de uma das concorrentes, entende-se indevido o prosseguimento do ato e abertura do envelope da proposta das demais empresas habilitadas antes de escoar a totalidade do prazo de 5 dias úteis inerente a empresa desabilitada para o devido recurso, sob pena de nulidade do ato.

Ora, é plenamente devida a habilitação da ora recorrente, e sendo provido o presente recurso, o que se espera por ser medida de Justiça, a recorrente poderia oferecer preços efetivamente menores e, por consequência, mais vantajosos para a Administração Pública.

5. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a recorrente requer se digne Vossa Senhoria a **conhecer as razões do presente recurso administrativo**, dando-lhe **provimento** para declarar nula a decisão em apreço em todos os seus termos, considerando a ora recorrente habilitada para prosseguir no pleito, e por consequência, anulando o ato que classificou a empresa RA PAVIMENTAÇÕES LTDA vencedora do certamente, como medida da mais pura e lúdima Justiça.

Assim, requer que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em atenção ao § 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda a necessidade de comunicação dos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim desejarem, conforme o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Sem mais, a ora recorrente se coloca à disposição para qualquer esclarecimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Fraiburgo/SC, 26 de maio de 2020.



Eliel Ratko Lopes

OAB/SC 33.361

Marcia Demattê

Nossa Pavimentação e Obras Ltda - ME

CNPJ nº 27.841.750/0001-42



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.841.750/0001-42, sediada na Avenida Lebon Régis, nº 421, São José, em Fraiburgo/SC, neste ato representado por seu procurador **MARCIELI DEMATTÉ**, brasileira, união estável, inscrita no CPF nº 040.900.039-62, residente e domiciliada na Rua Suiça, nº 78, Santo Antônio, Fraiburgo/SC.

OUTORGADOS: **ELIEL RATKO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito junto à OAB/SC sob o nº 33.361, com escritório profissional na Av. Curitibaanos, nº 412, Edifício Montreal, sala nº 01, Centro de Fraiburgo/SC;

PODERES: Amplos e ilimitados para o foro em geral, cláusula *ad judicium et extra* para foro geral, do artigo 38 do Código do Processo Civil, representar o(s) outorgante(s) em juízo ou fora dele, como autor, réu, assistente ou oponente, podendo propor ou contestar ações ou participar de processos incidentes, cautelares, acessórios, e especiais para a defesa de todo e qualquer interesse ou direito, podendo o procurador requerer o que convier, praticar todos os atos necessários e inerentes ao presente mandato, especialmente transigir para os devidos fins do artigo 448 do Código de Processo Civil, intentar de novo, receber e dar quitação, levantar quantias depositadas, firmar compromissos, renunciar a direitos, desistir, renunciar, firmar acordos, apresentar memoriais, recorrer ou apelar para qualquer Instância ou Tribunal, até julgamento final; substabelecer, com ou sem reserva de poderes. O exercício do presente mandato e sua remuneração obedecerão as cláusulas do contrato específico assinado entre as partes, ficando entendido que, na inexistência de contrato, a remuneração será a estabelecida pela tabela de honorários advocatícios da OAB/SC.

ESPECÍFICOS: Para propor Recurso Administrativo no Processo Administrativo Licitatório nº 16/2020, Tomada de Preços nº 01/2020, junto ao Município de Matos Costa.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA: Declaro que, em função de minha situação financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e no artigo 98 do NCPC.

Fraiburgo/SC, 26 de maio de 2020.

Nossa Pavimentação e Obras Ltda – ME

CNPJ nº 27.841.750/0001-42

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2ª DA SOCIEDADE NOSSA
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ nº 27.841.750/0001-42**



FELIPE RIBEIRO BORGES, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/06/1991, Solteiro, Empresário, CPF nº 020.441.980-88, Carteira de Identidade nº 7.093.841.265, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Coronel Henrique Almeida, nº 151, Apt nº 03, Centro, Curitiba/SC, CEP nº 89.520-000, Brasil.

MARIELI DEMATTE, nacionalidade Brasileira, nascida em 19/12/1983, Divorciada, Empresária, CPF nº 040.900.039-62, Carteira de Identidade nº 4.024.825, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Suíça, nº 78, Santo Antônio, Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205602252, com sede Rua Suíça, 78, Santo Antônio Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.841.750/0001-42, deliberam fazer a transformação da sociedade de LTDA para EIRELI, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Lebon Régis, nº 421, São José, Fraiburgo/SC, CEP nº 89.580-000, Santa Catarina, Brasil.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que gira sob o nome empresarial NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- a) Construção de rodovias e ferrovias
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- c) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
- d) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
- e) Atividades de apoio à agricultura
- f) Atividades relacionadas a esgoto
- g) Comércio varejista de materiais de construção em geral
- h) Obras de terraplenagem

Andressa

[Signature]

Marieli Dematte

Req: 81900000197296

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2019

Arquivamento 42600528329 Protocolo 197128025 de 19/02/2019 NIRE 42600528329

Nome da empresa NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189662775130502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

11/03/2019

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2º DA SOCIEDADE NOSSA
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ nº 27.841.750/0001-42**



- i) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- j) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- l) Serviços combinados para apoio a edifícios
- m) Serviços de pintura de edifícios
- n) Serviços de preparação do terreno
- o) Serviços especializados para construção
- p) Transporte rodoviário de carga
- q) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- r) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- s) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- t) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- u) Obras de terraplenagem.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade o sócio FELIPE RIBEIRO BORGES, acima qualificado, detentor de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O sócio FELIPE RIBEIRO BORGES, acima qualificado, vende e transfere, neste ato, de forma onerosa, a totalidade de suas quotas, ou seja, 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a sócia remanescente MARCIELI DEMATTE, acima qualificado, dando plena, geral e irrevogável quitação direta e irrestritamente.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - Pelo presente instrumento fica determinado o aumento do Capital Social, de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) anteriormente integralizado, neste ato passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O sócio remanescente integraliza neste ato o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído.

SOCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
MARCIELI DEMATTE	1.000.000	1.000.000,00	100,00 %
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00 %

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas.

Req: 81900000197296

Marceli Dematte
Felipe

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2019

Arquivamento 42600528329 Protocolo 197128025 de 19/02/2019 NIRE 42600528329

Nome da empresa NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189662775130502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

11/03/2019

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2ª DA SOCIEDADE NOSSA
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ n° 27.841.750/0001-42**



ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **MARIELI DEMATTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI** é uma empresa **EIRELI**, a qual se rege por este ato constitutivo e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa iniciou suas atividades em 29 de Maio de 2017 e o prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro jurídico na Cidade de Fraiburgo, CEP 89 580-000, Estado de Santa Catarina, na Avenida Lebon Regis, n° 421, Bairro São José. Podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

Andressa

Marieli Dematte

Req: 81900000197296

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2019

Arquivamento 42600528329 Protocolo 197128025 de 19/02/2019 NIRE 42600528329

Nome da empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189662775130502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

11/03/2019

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2ª DA SOCIEDADE NOSSA
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ nº 27.841.750/0001-42**



CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objetivo a exploração nos ramos de:

- a) Construção de rodovias e ferrovias
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- c) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
- d) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
- e) Atividades de apoio à agricultura
- f) Atividades relacionadas a esgoto
- g) Comércio varejista de materiais de construção em geral
- h) Obras de terraplenagem
- i) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- j) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- l) Serviços combinados para apoio a edifícios
- m) Serviços de pintura de edifícios
- n) Serviços de preparação do terreno
- o) Serviços especializados para construção
- p) Transporte rodoviário de carga
- q) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- r) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- s) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- t) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- u) Obras de terraplenagem.

II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL O capital é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas, assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
MARCIELI DEMATTE	1.000.000	1.000.000,00	100,00 %
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas.

Req: 81900000197296

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2019

Arquivamento 42600528329 Protocolo 197128025 de 19/02/2019 NIRE 42600528329

Nome da empresa NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189662775130502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

11/03/2019

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2ª DA SOCIEDADE NOSSA
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ nº 27.841.750/0001-42**



CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO A administração da empresa cabe **ISOLADAMENTE** a titular **MARCIELI DEMATTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL A administradora que, sem consentimento escrito do titular, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à empresa, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá.

CLÁUSULA OITAVA - PRÓ-LABORE A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO DE SÓCIO Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL/LUCROS E DIVIDENDOS Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, ocasião em que serão levantadas as Demonstrações Financeiras.

Parágrafo I - Por deliberação tomada em administração pode a empresa levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, ou anuais bem como distribuir lucros a conta do resultado apurado neste balanço, ou da conta de lucros acumulados na forma prevista em Lei.

Parágrafo II - O lucro apurado terá o destino pactuado, podendo ainda ser antecipado os valores. Os prejuízos verificados serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros.

Andressa

Marceli Dematti

Req. 81900000197296

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2019

Arquivamento 42600528329 Protocolo 197128025 de 19/02/2019 NIRE 42600528329

Nome da empresa NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189662775130502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

11/03/2019

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2ª DA SOCIEDADE NOSSA
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ nº 27.841.750/0001-42**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS Os casos omissos e não previstos neste contrato serão regulados por lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo/SC para solucionar qualquer discórdia em relação a esta empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DO TITULAR Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

E, por estarem assim justos, assinam este instrumento.

Fraiburgo/SC, 13 de Fevereiro de 2019.

MARCIELI DEMATTE
CPF nº: 040.900.039-62

FELIPE RIBEIRO BORGES
CPF nº: 020.441.980-88

Testemunhas:

Gabriel Fernando Cardoso
Contador CRC/SC 03.9286/O-5
CPF nº: 010.481.459-48

Andressa Matias.
Auxiliar Administrativo
CPF nº: 095.450.449-69

Req: 81900000197296

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2019

Arquivamento 42600528329 Protocolo 197128025 de 19/02/2019 NIRE 42600528329

Nome da empresa NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189662775130502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

11/03/2019



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PESSOA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

OUTUBRO 2015

Walmor Dematte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.024.825 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/NOV/2015

NOME MARCELI DEMATTÉ

FILIAÇÃO WALMOR DEMATTÉ
MARIA TRINDADE DEMATTÉ

NATURALIDADE RIO DO CAMPO SC DATA DE NASCIMENTO 19/12/1983

ODC ORIGEM CERT. CAS. 1453 LV 07 FL 226
CART. SILVA RIO DO CAMPO SC
"COM AVRB. DIVÓRCIO"

CPF 040.900.039-62 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
Ponto Criminal

RIO DO SUL - SC ASSINATURA DO DEPT. DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.114 DE 28-05-83



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019106007
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 6757907-3

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Endereço Obra: AVENIDA MICHELLE SIMONETTI E RUA RUDI DRESCH
Bairro.....: SAO MIGUEL
89580 - FRAIBURGO - SC
Registrada em: 25/10/2018 Baixada em., 07/06/2019
Período (Previsto) - Início: 05/09/2018 Término.....: 31/12/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

BASE E/OU SUB-BASE		
Dimensão do Trabalho ...:	354,10 METRO(S)	CUBICO(S)
IMPRIMACAO		
Dimensão do Trabalho ...:	2.538,64 METRO(S)	QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO		
Dimensão do Trabalho ...:	2.538,64 METRO(S)	QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA		
Dimensão do Trabalho ...:	101,55 METRO(S)	CUBICO(S)
MEIO FIO		
Dimensão do Trabalho ...:	228,00 METRO(S)	
BOCA DE LOBO		
Dimensão do Trabalho ...:	4,00 UNIDADE(S)	
CALCADA DE CONCRETO		
Dimensão do Trabalho ...:	46,48 METRO(S)	CUBICO(S)
PISO EM CONCRETO		
Dimensão do Trabalho ...:	242,82 METRO(S)	QUADRADO(S)
PISO TATIL		
Dimensão do Trabalho ...:	166,84 METRO(S)	QUADRADO(S)
SINALIZACAO HORIZONTAL		
Dimensão do Trabalho ...:	94,54 METRO(S)	QUADRADO(S)
SINALIZACAO VERTICAL		
Dimensão do Trabalho ...:	8,00 UNIDADE(S)	



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019106007
Atividade concluída

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PASSEIOS EM TRECHO DA AV MICHELLE SIMONETTI E
RUA RUDI DRESCH NO BAIRRO SAO MIGUEL COM AREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 2 538 64M2 E
PASSEIOS COM AREA DE 1 073 66M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900046145, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019106007
07/06/2019, 16:58:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900046145
CAT nº 252019106007 de 07/06/2019, página 2 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**, estabelecida na Av. Lebon Régis, número 421, Bairro São José, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para o Município de Fraiburgo, estabelecido na Avenida Rio das Antas, número 185, Bairro Centro, no município de Fraiburgo, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.947.979/0001-74, os serviços abaixo descritos:

OBJETO ENTREGUE

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Base e/ou sub base	m3	354,10
02	Imprimação	m2	2.538,64
03	Pintura de ligação	m2	2.538,64
04	Pavimentação Asfáltica	m3	101,55
05	Meio fio	m	228,00
06	Boca de lobo	und	4,00
07	Calçada de concreto	m3	46,48
08	Piso em concreto	m2	242,82
09	Piso tátil	m2	166,84
10	Sinalização horizontal	m2	94,54
11	Sinalização vertical	und	8,00

Período de execução: Início 25/10/2018. Conclusão: 15/05/2019.


Observação: Pavimentação asfáltica e passeios em trecho da Av. Michelle Simonetti e Rua Rudi Dresch no bairro São Miguel com área total a pavimentar de 2.538,64m² e passeios com área de 1.073,66m². Contrato CT18PMF15.

Endereço: Av. Michelle Simonetti e Rua Rudi Dresch, Bairro São Miguel, Fraiburgo/SC.

Técnico Responsável por todas as atividades: Brenda Nayara Santos Araújo – Engenheira Civil – CREA/SC nº 148.429-6 ART nº: 6757907-3.

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, cumprindo as especificações do Memorial Descritivo, bem como Edital, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fraiburgo/SC, 04 de junho de 2019.


Flávio André de Oliveira
Engenheiro Civil
Assessor Técnico
CREA-SC nº 48529-6



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020116750
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc.....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 7323291-3

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS LOTEAMENTO MACIEIRA S N
Bairro.....: LIBERATA
89580 - FRAIBURGO - SC
Registrada em: 11/03/2020 Baixada em.. 30/04/2020
Período (Previsto) - Início: 18/01/2019 Término.....: 31/01/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6851055-1
Profissional: 148429-6 BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

LOCACAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 12.797,88 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 12,99 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 12.910,53 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 12.910,53 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 645,52 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 181,06 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 162,55 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 19,00 UNIDADE(S)

REATERRO

Certidão de Acervo Técnico nº 252020116750 emitida em 30/04/2020

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o QR impresso na CAT vinculado ou orientamento no site: https://www.crea-sc.org/aneis/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do prot nº 72000024150 CAT nº 252020116750 de 30/04/2020, página 1 de 5

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020116750
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 149,34 METRO(S) CUBICO(S)

RECONSTRUCAO E REVITALIZACAO PARCIAL DO PAVIMENTO COM CAUÇU CONTEMPLANDO
SERVICOS PRELIMINARES FRESAGEM DRENAGEM REV ASFALTICO BASE SUB BASE PASSEIOS E
SINALIZACAO VIARIA CONTRATO CT19PMF03

•ART 7323327-0

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS LOTEAMENTO MACIEIRA S N
Bairro.....: LIBERATA
89580 - FRAIBURGO - SC

Registrada em: 11/03/2020 Baixada em.. 30/04/2020
Período (Previsto) - Início: 18/01/2019 Término.....: 31/01/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6851168-2
Profissional: 148429-6 BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

DEMOLICAO

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 88,06 METRO(S) CUBICO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 1,82 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ... 103,82 METRO(S) CUBICO(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 186,66 METRO(S) CUBICO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 437,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 1.533,97 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 78,00 UNIDADE(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ... 945,23 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 973,40 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 2.938,59 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 75,54 METRO(S) CUBICO(S)

MURO DE CONTENCAO

Dimensão do Trabalho ... 32,50 METRO(S) QUADRADO(S)

RECONSTRUCAO E REVITALIZACAO PARCIAL DO PAVIMENTO COM CAUÇU CONTEMPLANDO
SERVICOS PRELIMINARES FRESAGEM DRENAGEM REV ASFALTICO BASE SUB BASE PASSEIOS E
SINALIZACAO VIARIA CONTRATO CT19PMF03



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org/anel/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do proar nº 72000024150 CAT nº 252020116750 de 30/04/2020, página 2 de 5

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020116750
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000024150, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020116750
30/04/2020, 14:34:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferr acesse o QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org/jane/v/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua unidade de emissão.

Registro realizado a partir do prothr CAT nº 252020116750 de 30/04/2020, página 3 de 5

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nossa Pavimentação e Obras Ltda - ME, estabelecida na Av. Lebon Régis, 421, Bairro São José, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para o Município de Fraiburgo, estabelecido na Avenida Rio das Antas, nº 185, Bairro Centro, no município de Fraiburgo, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.947.979/0001-74, os serviços abaixo descritos e de acordo com a planilha de quantitativos a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Topografia	m2	12.797,88
02	Pavimentação asfáltica – Demolição	m2	12,99
03	Escavação em terra	m3	181,06
04	Rede de águas pluviais	m	162,55
05	Reaterro	m3	149,34
06	Boca de lobo e/ou bueiro	und	2,00
07	Serviço não relacionado em sistema de drenagem	m3	2,00
08	Boca de lobo	und	19,00
09	Imprimação	m2	12.910,53
10	Pintura de ligação	m2	12.910,53
11	Pavimentação asfáltica	m3	645,52
12	Calçada de concreto - Demolição	m3	88,06
13	Estrutura de concreto armado - Demolição	m3	1,82
14	Base e/ou sub base	m3	75,54
15	Lastro de brita	m3	103,82
16	Calçada de concreto	m3	186,66
17	Piso tátil	und	437,00
18	Sinalização viária horizontal	m2	1.533,97
19	Sinalização viária vertical	und	78,00
20	Aterro	m3	945,23
21	Compactação de aterro e/ou base	m3	973,40
22	Meio fio	m	2.938,59
23	Muro de contenção	m2	32,50

Período de execução: Início: 18/01/2019. Conclusão: 19/02/2020.

Observação: Reconstrução parcial do pavimento utilizando concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para o revestimento, contemplando serviços preliminares, serviços de drenagem, execução do revestimento asfáltico, construção da estrutura do pavimento (base, sub-base), revitalização parcial de pavimento, execução de passeios, execução da sinalização viária, dentre outros itens necessários, conforme Contrato de Prestação de Serviços CT19PMF03.





Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo



Endereço: Ruas Melrose, Royal, Belgolden, Mollies, Mutzu (Trecho 1 e 2), Willye e Princesa, Loteamento Macieira, Bairro Liberata, Fraiburgo, Santa Catarina.

Técnico Responsável por todas as atividades: Brenda Nayara Santos Araújo – Engenheira Civil – CREA/SC nº 148.429-6.

ART principal nº: 7323291-3 | **ART complementar nº:** 7323327-0

Atesto ainda, que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, cumprindo as especificações do Memorial Descritivo, bem como edital, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fraiburgo, 27 de abril de 2.020.

Eng.º Flávio André de Oliveira
Eng.º Civil / Eng.º. De Seg. do Trabalho
CREA/SC – 048.529-6

Registro realizado eletronicamente, para aferir se o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/criar/validacao_documento.php, informando o número de Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000024150 CAT nº 252020116750 de 04/04/2020, página 5 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018090612
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FELIPE PERETTI**
Registro.....: SC S1 132740-9
C.P.F.....: 077.674.429-18
Data Nasc.....: 14/05/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 29/01/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 18/09/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 6228840-7

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA
Contratante...: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA
Proprietário..: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: AV CARLOS MAISTER E AV IDAMIR BOGONI S N
Bairro.....: NACOES
89580 - FRAIBURGO - SC
Registrada em: 29/06/2017 Baixada em.. 07/03/2018
Período (Previsto) - Início: 19/06/2017 Término.....: 19/08/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 2.391,76 METRO(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 5.891,48 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E PASSEIOS EM PAVER NA AV CARLOS MAISTER E TRECHO DA AV IDAMIR BOGONI REFERENTE AO CONTRATO NO 17PMP50 FIRMADO ENTRE A CONTRATANTE E O MUNICIPIO DE FRAIBURGO SC

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil, realizadas em regime de subcontratação.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800026970, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252018090612 emitida em 27/03/2018

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org/informar/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800026970
CAT nº 252018090612 de 27/03/2018, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018090612
 Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico n. 252018090612
 27/03/2018, 09:39:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800026970
 CAT nº 252018090612 de 27/03/2018, página 2 de 3

CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nossa Pavimentação e Obras Ltda. - ME, estabelecida na Rua Suíça, nº 78, Bairro Santo Antônio, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para Viga Pavimentação e Obras Ltda, estabelecida na Rua Vereador Hamilton Antonio Rossin, nº 531, bairro Clara Adélia, no município de Joaçaba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.223.659/0001-81, os serviços abaixo descritos, iniciados em 19/06/2017 e concluídos em 11/12/2017.

OBJETO ENTREGUE

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Meio fio	M	2.391,76
2	Calçada de Paver	M2	5.891,48

Observação:

Assentamento de meio fio pré-moldado de concreto e execução de passeios em paver com acessibilidade na Av. Carlos Maister e trecho da Av. Idamir Bogoni.

Endereço:

Av. Carlos Maister e Av. Idamir Bogoni, Bairro Nações – Fraiburgo/SC.

Técnico Responsável por todas as atividades:

Felipe Peretti – Engenheiro Civil – CREA/SC nº 132740-9.

ART nº: 6228840-7

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados cumprindo os termos contratuais, não existindo fatos que desabonem sua idoneidade técnica.

Fraiburgo/SC, 22 de fevereiro de 2018.

AV. XV DE NOVENBERG, 346 / FUNDOCS
CEP 89600-000 • FONE/FAX (49) 3522.1321
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIAO
E-mail: comissariocivil@igmail.com

2º TABELIATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE JOAÇABA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Riciéri Ernani Appelt, e dou fe

Joaçaba (SC), 21 de março de 2018.

Em Teste da Verdade

Anderson Caruzzato - Escrevente Notarial

E-mail: R\$ 3,15 + Selo R\$ 1,90 / Selo Digital de Fiscalização

do tipo NORMAL - EX200206-QM64) = R\$ 5,05

Sinal Público em www.cenisec.org.br

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjcc.us.br/selo

Riciéri Ernani Appelt
Diretor Administrativo
(49) 3521-2735



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019101662
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc.....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

•ART 6746681-0

Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL VIDEIRA
Endereço Obra: RUA ALVARO BUENO DE OLIVEIRA SN
Bairro..... AMARANTE
89560 - VIDEIRA - SC
Registrada em: 17/10/2018 Baixada em.. 19/12/2018
Período (Previsto) - Início: 05/09/2018 Término.....: 31/10/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6722502-3
Profissional: 140411-8 GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ABERTURA DE VALAS	
Dimensão do Trabalho ...:	94,34 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO	
Dimensão do Trabalho ...:	81,76 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ...:	98,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO	
Dimensão do Trabalho ...:	12,00 UNIDADE(S)
CAIXA DE LIGACAO	
Dimensão do Trabalho ...:	1,00 UNIDADE(S)
SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ...:	3,00 UNIDADE(S)
BASE E/OU SUB-BASE	
Dimensão do Trabalho ...:	204,70 METRO(S) CUBICO(S)
PAVIMENTACAO EM PEDRAS	
Dimensão do Trabalho ...:	1.364,70 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ...:	430,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ALVARO BUENO DE OLIVEIRA NO BAIRRO AMARANTE COM AREA DE INTERVENCAO DE 1964 70 M2 CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS 104 2018



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900008688
CAT nº 252019101662 de 05/02/2019, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019101662
Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900008688, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101662
05/02/2019, 17:17:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900008688
CAT nº 252019101662 de 05/02/2019, página 2 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ATESTADO TÉCNICO



Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME** com sede na Rua Suíça nº 78 Bairro Santo Antônio, na cidade de Fraiburgo-SC, registro no **CREA-SC 150.096-7/SC**, inscrita no **CNPJ 24.841.750/0001-42** executou para o Município de Videira, **CNPJ 83.039.842/0001-84** conforme contrato de nº 104/2018, Serviço de pavimentação em pedras irregulares e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ABERTURA DE VALAS	94,34 m ³
REATERRO	81,76 m ³
DRENAGEM	98,00 m
BOCA DE LOBO	12,00 unidades
CAIXA DE LIGAÇÃO	1,00 unidade
SERVIÇO NÃO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM	3,00 unidades
BASE E/OU SUB BASE	204,70 m ³
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS	1.364,70 m ²
MEIO FIO	430,00 m ²

• Responsáveis técnicas pela execução

GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO

Engenheira Civil – CREA-SC n.º 140.411-8

ART 6722502-3

Responsável pelas seguintes atividades: Abertura de valas, reaterro, drenagem, boca de lobo, caixa de ligação, serviço não relacionado em sistema de drenagem, base e/ou sub base, pavimentação em pedras e meio fio.

BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

Engenheira Civil – CREA-SC n.º 148.429-6

ART 6746681-0 / CORRESPONSÁVEL ART 6722502-3

Corresponsável pelas seguintes atividades: Abertura de valas, reaterro, drenagem, boca de lobo, caixa de ligação, serviço não relacionado em sistema de drenagem, base e/ou sub base, pavimentação em pedras e meio fio.

• Localização da obra:

Rua Álvaro Bueno de Oliveira, Bairro Amarante, Videira – Santa Catarina.

• Período de execução: 17/09/2018 a 18/10/2018

Videira-SC, 12 de dezembro de 2018

Guilherme Piccoli
Digitalizado em
CREA-SC 151.310-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

GUILHERME PICCOLI

Eng. Civil – Fiscal da Obra
CREA-SC 151.310-6





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

A) Nossa Pavimentação e Obras Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Suíça, nº 78, Bairro Santo Antônio, no município de Fraiburgo, SC, inscrita no CNPJ 27.841.750/0001-42, neste ato representado pela Sócia-administradora Marcieli Dematte, brasileira, nascida em 19/12/1983, divorciada, empresária, residente e domiciliada no mesmo endereço acima, inscrita no CPF nº 040.900.039-62, RG 4024825 SSP/SC, adiante denominado CONTRATANTE.

B) Brenda Nayara Santos Araújo, pessoa física, brasileira, nascida em 12/05/1994, solteira, Engenheira Civil, registro no CREA/SC nº 148429-6, residente e domiciliado na Rua França, nº 42, Bairro Nações, no município de Fraiburgo/SC, inscrita no CPF sob o nº 068.645.094-94, e RG 620187-1, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA 1ª: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pelas obras da empresa, desde que assistidas pelo mesmo.

CLÁUSULA 2ª: A vigência do presente contrato é por prazo indeterminado. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA 3ª: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido.

CLÁUSULA 4ª: Jornada de trabalho será de 15 (quinze) horas semanais, sendo nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras das 13:00 as 18:00 horas.

CLÁUSULA 5ª: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 03 (três) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2.862,00.

CLÁUSULA 6ª: O pagamento será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA 7ª: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Fraiburgo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor.

Videira, 07 de agosto de 2018.



Marcieli Dematte
Nossa Pavimentação e Obras Ltda,
CONTRATANTE



Brenda Araújo
Brenda Nayara Santos Araújo
CONTRATADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E TÍTULOS
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
Rua Pedro Paulo, S/nº - CEP: 89.640-000 - Fraiburgo, SC
CNPJ nº 06.900.039-62 - Fone/Fax: (51) 3346-2000 - E-mail: tabelionato@fraiburgo.sc.gov.br

Reconheço semelhança a(s) firma(s) de
MARCIELI DEMATTE
BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

Dou fe Fraiburgo-SC, 25 de Fevereiro de 2019
Em testemunho da Verdade
Tabela nº 1000 - Tabela nº 1000
Fraiburgo-SC, 25 de Fevereiro de 2019
Tabela nº 1000 - Tabela nº 1000
Tabela nº 1000 - Tabela nº 1000